



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA DE IRATI**

Rua: Coronel Pires, 826

Fone: (42) 3132-6211

84.500-059 – Irati – PR

E-mail: [casadosconselhosiratipr@gmail.com](mailto:casadosconselhosiratipr@gmail.com)

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**SÚMULA: RETIFICA A RESOLUÇÃO 003/2023 - APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO AO SERVIÇO DE CENTRO-DIA E OUTRAS LINHAS DE AÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA DELIBERAÇÃO 019/2023/CEDI/PR**

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 04/10/2023.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação ao Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da população idosa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Deliberação 019/2023/CEDI/PR, conforme Ata nº 094/2023.

**Artigo 2º** - Aprova o Termo De Adesão Ao Incentivo Ao Serviço De Centro-Dia E Outras Linhas De Ação Em Prol Da População Idosa

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 24 de outubro de 2023.



**Denis Cezar Musial**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
(CMDPI)**